

LEI MUNICIPAL N.º 1409/2025

De 29 de outubro de 2025.

DENOMINA DE RUA LUIZ DA SILVA
BASTOS OU SIMPLEMENTE LUIZ
BASTOS ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior , e EU sanciono a seguinte:

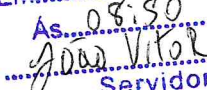
L E I:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Luiz da Silva Bastos ou simplesmente Luiz Bastos, a artéria com início à Rua Juiz José Rodrigues – Vila Baixio dos Lopes, sentido Norte/Sul – 1ª paralela Leste à Rua Pioneiro Inacinho Basilio, nesta cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder com a despesa referente à confecção de placa e/ou letreiros com igual finalidade.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 29 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em... 31 / 10 / 2025
As... 08:50 hs

Servidor